NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO ADM. Nº 020/2022

Resposta à(s) pergunta(s) recebida(s) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, desde a publicação do Edital em 13/06/2022.

(Documento atualizado periodicamente – Atualizado até 23/06/2022)

O Encarregado de Compras, após consulta ao servidor responsável pelo Termo de Referência, leva a conhecimento público as respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o edital acima referenciado. As formulações apresentadas, bem como as respostas e esclarecimentos que seguem, passam a integrar o processo licitatório em referência, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes.

01) "Podemos entender que o edital aceita tanto cartão com chip, como cartão com tarja magnética com senha?"

Resposta: Na descrição do objeto da licitação e ao longo de todo o Edital, é clara a exigência de que o cartão deve ser confeccionado com "chip", conforme se depreende, por exemplo, da página 01 do Edital:

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, pela outorga e exploração, da administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação (Vale Alimentação), na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, equipado com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores municipais ativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis/SP, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios).

Portanto, não serão aceitos cartões confeccionados apenas com tarja magnética.

02) "Outrossim, quanto ao item: - 15 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o repasse/pagamento a contratada será realizado todo mês antes dos créditos nos cartões?"

Resposta: Sim, o pagamento será realizado mensalmente, de forma antecipada à disponibilização dos créditos nos cartões, conforme sistemática estabelecida nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 do Termo de Referência (Anexo I do Edital: página 20):

Página 1





4.2 - A recarga dos créditos nos respectivos cartões deverá ser disponibilizada no dia 20 (vinte) de cada mês independentemente se o dia vinte de cada mês caia ou não em dia útil.

4.3 - O departamento de Recursos Humanos do SAAEI disponibilizará, por meio eletrônico, a relação dos valores correspondentes de cada beneficiário (cartão), até o 10º dia de cada mês e ainda, se compromete a antecipar o envio para o dia útil anterior caso o 10º dia de determinado mês eventualmente caia em sábado, domingo ou feriado, a fim de não haver problemas no prazo de recarga que deve ser no prazo estipulado no item 4.2.

4.4 – Após a recepção da relação mencionada no item 4.3, a contratada deve emitir e enviar a nota fiscal juntamente com o boleto no devido valor, em até 02 dias úteis após o recebimento da relação por parte do departamento de Recursos Humanos do SAAEI, a fim de que se tenha tempo hábil para o processamento das informações bem como para o devido pagamento, em até 2 dias úteis antes do prazo de recarga, ou seja, 2 dias úteis antes do dia 20/cada mês.

03) "Será aceito taxa negativa (desconto – inferior a 0,00%) para formulação de lances e propostas?"

Resposta: Absolutamente, não. Pelo contrário, o critério de julgamento da licitação é pela maior oferta, cujo valor MÍNIMO a ser aceito é de R\$ R\$ 26.034,48. Para maiores explicações acerca deste questionamento, ler o Anexo V do Edital (Estudo técnico preliminar).

04) "Quando será feito o pagamento dos créditos que deverão ser liberados? O pagamento é efetuado antes da recarga a ser realizada no cartão? Ou o pagamento será efetuado a contar do envio da nota fiscal?"

Resposta: Vide resposta ao questionamento nº 02, salientando que o pagamento será efetuado antes da recarga a ser realizada no cartão E que ocorrerá a contar da data do envio da nota fiscal.

ELIAS CÉSAR DOS SANTOS SOUZA Encarregado de Compras

ROSELI REGINA DE LIMA Encarregada do Departamento Pessoal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64C7-04FB-1F7E-D627

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIAS CESAR DOS SANTOS SOUZA (CPF 413.XXX.XXX-39) em 23/06/2022 09:54:27 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ROSELI REGINA DE LIMA (CPF 864.XXX.XXX-87) em 23/06/2022 11:48:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/64C7-04FB-1F7E-D627



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO ADM. Nº 020/2022

Resposta à impugnação recebida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, desde a publicação do Edital em 13/06/2022.

Conforme impugnação ao edital recebida, segue abaixo considerações do pedido:

"Conforme conversamos, segue a ideia de ao invés de aplicar o desconto (já que o TCE, ao nosso ver, cometeu muitos equívocos) fazermos diferente para achar uma solução que permita que haja competição, e que seja o melhor para a adm pública, sugiro:

No caso, valores exemplificativos: 10 cartões Valor por cartão 100 reais

Assim, na sessão, ao invés de ofertar desconto (para o exemplo 1%), onde a administração iria pagar R\$ 990,00, pode ser feito um acréscimo no valor do cartão.

Ficaria assim:

Valor do contrato: 1000,00

Valor à ser pago pela a adm: 1000,00 Valor depositado por cartão: 101,00

Ademais, anexo encontra-se um edital que ocorreu e sua ata, comprovando que tal saída, enquanto o TCE ou TJ's não definirem com exatidão (ou se a MP não for aprovada), pode ser viável."

RESPOSTA

Conquanto a solução apresentada pela impugnada seja, teoricamente, passível de concretização, entendemos não ser possível acatá-la em plenas vésperas da realização da sessão do pregão. Para que fosse aceita tal sugestão, teria que se reformular completamente o Termo de Referência/objeto licitado, recomeçando-se "do zero" a fase interna da licitação, principalmente no que diz respeito à realização de um estudo prévio do critério de julgamento sugerido (pesquisa de jurisprudência, contratos celebrados por outros entes públicos etc.).

Ainda, a impugnante foi informada da suspensão (e seus motivos) do Pregão Presencial nº 08/2022, em 06/05/2022. A sessão do Edital indicado pela requerente ocorreu em 20/04/2022 e tal sugestão deveria ter sido feito ao SAAEI com antecedência, a fim que se pudesse estudar a possibilidade com mais aprofundamento.



Por fim, depreende-se da sugestão da interessada que o critério de julgamento adotado por esta Autarquia prejudicaria a competição. Quanto a isso, informamos que tal alegação não merece prosperar, visto que já existe <u>mais de uma</u> proposta cadastrada até o presente momento na plataforma onde será realizado o Pregão Eletrônico nº 02/2022 (BLL).

Diante do exposto, julgamos **IMPROCENDENTE** o pedido de impugnação, devendo o certame prosseguir com seus trâmites normalmente.

ELIAS CÉSAR DOS SANTOS SOUZA Encarregado de Compras

(assinado digitalmente)

ROSELI REGINA DE LIMA Encarregada do Departamento Pessoal

(assinado digitalmente)

De acordo:

Eric Eduardo Amaral Procurador Jurídico OAB/SP 210.475 (assinado digitalmente) Márcio Roberto Pereira Gomes Superintendente (assinado digitalmente)







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70D1-EE17-E91C-BD49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ELIAS CESAR DOS SANTOS SOUZA (CPF 413.XXX.XXX-39) em 23/06/2022 09:31:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES (CPF 034.XXX.XXX-10) em 23/06/2022 09:42:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ERIC EDUARDO AMARAL (CPF 284.XXX.XXX-94) em 23/06/2022 10:13:19 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)</p>

✓ ROSELI REGINA DE LIMA (CPF 864.XXX.XXX-87) em 23/06/2022 11:48:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/70D1-EE17-E91C-BD49